



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

A
Publicação
n.º 27/09/

Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

LEI Nº 1461 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DOMINGOS ALVES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor público municipal Senhor **DOMINGOS ALVES FERREIRA**.

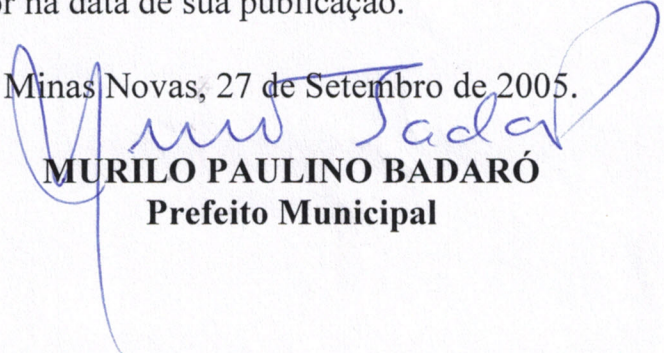
Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo anterior será concedida ao Senhor **DOMINGOS ALVES FERREIRA**, correndo as despesas de execução desta Lei por conta de dotações próprias, inseridas no Orçamento Municipal.

§ Primeiro – As demais disposições serão reguladas pela Lei 427 de 30.05.1975, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Minas Novas.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a retroagir o pagamento de benefícios, de conformidade com o fato gerador dos mesmos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de Setembro de 2005.


MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 27/SET/2005 14:51 000225